

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 09.065.576/0001-01 LE.: 322.059.757.115

e-mail: brasilrondonconstrucoes@hotmail.com

Tel: (17)3331-7087/(17)98195-1000

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.**

Referência:

TOMADA DE PREÇOS nº 020/2021

Recebi, 25/02/2022
George Garcia Ribeiro
Chefe da Seção de Licitação
CPF 338.996.018-07



BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.065.576/0001-01, com endereço na Av. 11, n.º 660 – Sala A, Centro, CEP: 14.790-000 na cidade de Guairá, Estado de São Paulo, onde deverão ser encaminhadas todas as intimações, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **RAZÕES RECURSAIS** em face da decisão da Comissão licitatória que declarou a habilitação erroneamente da empresa LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA, pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos:

I - DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos da Lei 8.666/93 que regulamenta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante”.

Diante disso, considerando que a habilitação ocorreu no dia 22 de fevereiro de 2022 por decisão da Comissão de Licitação, e que a contagem de prazo se inicia no primeiro dia útil subsequente à intimação, ou seja, 23 de fevereiro de 2022, o

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 09.065.576/0001-01 I.E.: 322.059.757.115

e-mail: brasilrondonconstrucoes@hotmail.com

Tel: (17)3331-7087/(17)98195-1000

prazo final para a apresentação das razões recursais e na sexta-feira, 04 de março de 2.022, pelo que se comprova a tempestividade do presente recurso.

II – DOS FATOS

A Prefeitura Municipal de Guará publicou edital licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 020/2.021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de 74 túmulos no cemitério municipal Otávio Reis da Costa, tudo conforme enunciado nos anexos: Projeto Básico de Engenharia/Arquitetura, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária Básica, todos acompanhando e também fazendo parte integrante deste Edital, mediante regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico - Anexo I.

Participaram do certame licitatório 04(quatro) empresas, dentre as quais estão: BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP, LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA, NEVES CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA E COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI.

O edital nº 106/2.021 fora publicado na quarta feira, 26 de janeiro de 2.022. A data de abertura do edital era prevista para sexta-feira, 11 de fevereiro de 2.022.

Nos termos da lei 8666/1993, qualquer cidadão poderia impugnar o edital por irregularidade; inadequação em seu objeto; exigência excessiva, entre outros motivos. Em se tratando das modalidades Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrência o prazo para protocolo do pedido de impugnação do certame seria de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O pedido deveria ser protocolado junto ao órgão público licitante, seja via setor de protocolo ou em mãos ao Responsável pela licitação.

Porém não houve nenhum pedido de impugnação do edital e a data prevista fora mantida.

A Recorrente ao analisar a documentação dos licitantes concorrentes, analisou e pediu a impugnação de ambos, vejamos:

LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA:

Conforme podemos analisar a documentação apresentada pela proponente, o responsável técnico pela empresa (LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES), apresentou uma CAT Nº 2620110008826, registrada na entidade profissional competente (FOLHA 253 do processo administrativo), em seu nome, onde não obedece o item 7.3.4 do edital, em consoante, os itens de maior relevância

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 09.065.576/0001-01 I.E.: 322.059.757.115

e-mail: brasilrondonconstrucoes@hotmail.com

Tel: (17)3331-7087/(17)98195-1000

solicitados, '1.3- Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C' e '1.5- Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa'. Se tratando do mesmo, o atestado também não atende ao item 7.3.5 do edital, onde é previsto 50% dos itens de maior relevância exigidos.

Foi apresentado uma CAT 262022000055, registrada na entidade profissional competente (FOLHA 254), em nome da empresa e profissional, onde não atende os itens de relevância previstos em edital.

No mesmo sentido, fora apresentados dois ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos pelo SAAE Barretos, porém os mesmos carecem da formalidade necessária para o certame, conforme as exigências legais, e portanto, não são válidos para o certame, pois não foram registrados em entidade profissional competente, qual seja, CREA-SP, conforme SÚMULA Nº 23 E SÚMULA Nº 24 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

NEVES CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA:

Conforme analisada documentação da empresa, a mesma deixou de cumprir com o item 7.3.5. capacitação técnico-operacional.

COBE CONSTRUTORA BRASIL EIRELI:

Conforme analisada toda a documentação da empresa acima supracitada, a mesma deixou de cumprir com os itens 7.3.4. capacitação técnico-profissional onde apresentou atestados fornecidos por pessoa física, o que por lei não é permitido. Para fins de comprovação de capacidade técnica, o profissional deverá apresentar atestados fornecidos por PESSOA JURÍDICA, registrado em entidade profissional competente.

Igualmente, deixou de cumprir o item 7.3.5.

Quanto à capacitação técnico-operacional, pois apresentou atestados sem o registro em sua entidade profissional competente, conforme exigido pela SÚMULA Nº 24 do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

7.3. Qualificação Técnica.

7.3.4. Quanto à capacitação técnico-profissional: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 09.065.576/0001-01 I.E.: 322.059.757.115

e-mail: brasilrondonconstrucoes@hotmail.com

Tel: (17)3331-7087/(17)98195-1000

7.3.4.1. Os itens de maior relevância são: 1.3 e 1.5 da Planilha Orçamentária.

SÚMULA Nº 23 - Em procedimento licitatório, a comprovação da capacidade técnico-profissional, para obras e serviços de engenharia, se aperfeiçoará mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

7.3.5. Quanto à capacitação técnico-operacional: possuir aptidão para a execução dos serviços, mediante a apresentação de Atestado, confirmando que a Empresa Licitante executou a qualquer tempo, obras/serviços de engenharia semelhantes na complexidade tecnológica e operacional, observando-se as seguintes parcelas de maior relevância, que correspondem a 50% do objeto a ser contratado (Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo):

7.3.5.1. Os itens de maior relevância são: 1.3 e 1.5 da Planilha Orçamentária.

SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

Era o que havia a relatar.

II – DO DIREITO:

Ab initio, cumpre asseverar que não soa de bom tom, o próprio Licitante deixar de cumprir as regras estabelecidas no edital, emitido por seus membros e técnicos responsáveis.

Se assim o fizer, causará flagrante insegurança jurídica a todos os participantes, uma vez que sempre buscarão flexibilizar as regras em benefício próprio e em detrimento ao interesse da Administração Pública.

O presente caso mostra-se uma afronta a regra, que como exposto no preâmbulo fático, aduz-se que acaso não concordem com os termos do edital,

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 09.065.576/0001-01 I.E.: 322.059.757.115

e-mail: brasilrondonconstrucoes@hotmail.com

Tel: (17)3331-7087/(17)98195-1000

toda e qualquer pessoa poderia vir impugnar a exigências, adequando-as a suas possibilidades documentais.

Infelizmente, a empresa LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA, não se atentou a sua própria documentação, e as exigências legais, que definem regras específicas quanto a composição dos documentos.

Vê-se que o órgão licitante exigiu a aplicação das Sumulas 23 e 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujos termos foram destacados nas linhas fáticas, e embora a empresa LINHARES tenha executado projetos junto ao SAAE de Barretos, por flagrante inabilidade administrativa, não fez o devido registro no CREA e portanto, não poderá ser considerado tal atestado para fins de demonstração da capacidade técnica operacional.

Poderão aduzir, em contrarrazões, que tal apontamento se mostra como EXCESSO DE FORMALISMO, mas tal argumentação nada mais é do que transferir a responsabilidade de uma obrigação que caberia a empresa LINHARES à este Órgão, o que é vedado pela legislação em apreço.

Portanto, por qualquer ângulo que se observe não assiste razão a habilitação da empresa LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA, por não atender as exigências mínimas quanto a Capacidade Técnica e Capacidade Operacional, nos termos do artigo 23 e 24, do Tribunal de Contas, do Estado de São Paulo.

Assim, conforme narrado ao longo da presente, fica claro que no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados.

Destaca-se a isto o princípio da vinculação ao edital, sendo que as falhas praticadas pela empresa LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA não são sanáveis para este certame, e portanto devem acarretar a sua inabilitação enquanto licitantes.

Porquanto, a comissão licitante, no interesse da Administração, não deve flexibilizar falhas que afrontam diretamente as regras que foram criadas para dar equilíbrio à participação dos licitantes.

Nesse sentido, é fato que as licitações devem atender ao princípio do formalismoprocedimental e da vinculação ao edital.

Frisa-se que formalismo procedimental não se confunde com excesso de formalismo, que pro sua vez é medida descabida nas licitações.

BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 09.065.576/0001-01 I.E.: 322.059.757.115

e-mail: brasilrondonconstrucoes@hotmail.com

Tel: (17)3331-7087/(17)98195-1000

José dos Santos Carvalho Filho¹ ensina que o *“princípio do formalismo procedimental passa a noção de que as regras do procedimento adotadas para a licitação devem seguir os parâmetros estabelecidos na lei, não sendo lícito aos administradores subvertê-los a seu juízo”*.

A habilitação da Recorrida LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA, *in casu*, fere o princípio da isonomia, haja vista que enquanto a empresa Recorrente busca manter sua documentação em ordem para participar dos certames, fazendo os registros necessários ao CREA, a Recorrida, por motivos estranhos a Recorrente não se atentou a REGRA BÁSICA no campo da Engenharia Civil, que exige, após o término da obra pública ou privada, o competente registro da mesma junto ao órgão de fiscalização, qual seja, CREA-SP, e portanto o documento apresentado não é válido pelas exigências do próprio edital.

Diante de todo arrazoado, observa-se que a atitude da comissão de habilitar a empresa Recorrida LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA merece reforma, posto que os motivos que a ensejaram afrontam diretamente as regras do certame, e se mostra como precedente perigoso à causar flagrante insegurança jurídica à este órgão licitante.

III – DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer que Vossa Senhoria mantenha a inabilitação das empresas já inabilitadas, bem como reforme a r. decisão que habilitou a empresa LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA, para o fim de inabilitá-la por não atender as regras e exigências básicas do certame, ou seja, diante de não terem cumprido todos os itens exigidos pelo edital.

Termos em que, Pede deferimento.

¹ FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo. 21ª Edição. Editora Lumen júris:2008. p. 237.



BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CNPJ: 09.065.576/0001-01 I.E.: 322.059.757.115

e-mail: brasilrondonconstrucoes@hotmail.com

Tel: (17)3331-7087/(17)98195-1000

Guáira/SP, 24 de fevereiro de 2.022.


BRASIL RONDON CONTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ 09.065.576/0001-01

「09.065.576/0001-01」

**BRASIL RONDON
CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Avenida 11 nº 660 - sala A

Bairro: Centro

CEP: 14790-000

「 GUAÍRA - S.P. 」



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2697130/2022
Processo (Sipro): F-001537/2021

Válida até: 31/12/2022 /

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA ✓

CNPJ: 41.304.025/0001-66 /

Endereço: Rua LAURO EUGENIO DOS REIS, 3
DOM JOÃO BOSCO
14781-056 - Barretos - SP

Número de registro no CREA-SP: 2311511

Data do registro: 12/04/2021

Capital Social: R\$ *****50.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. REGISTRADA PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA ELÉTRICA, MECÂNICA E METALÚRGICA, AGRONOMIA, QUÍMICA, AGRIMENSURA, GEOLOGIA E DE MINAS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS DE QUALQUER TIPO: CASAS E RESIDÊNCIAS UNIFAMILIARES, EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES, INCLUINDO EDIFÍCIOS DE GRANDE ALTURA PARA ENTRE ARRANHA-CÉUS), EDIFÍCIOS COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO: CONSULTÓRIO E CLÍNICAS MÉDICAS, ESCOLAS VÍRGULAS ESCRITÓRIOS COMERCIAIS, HOSPITAIS, HOTÉIS MOTÉIS E OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO, LOJAS, GALERIAS E CENTROS COMERCIAIS, RESTAURANTE E OUTROS ESTABELECIMENTOS SIMILARES, SHOPPING CENTERS, EDIFÍCIOS DESTINADO A OUTROS USOS ESPECÍFICOS DOIS-PONTOS ARMAZENS E DEPOSITOS, EDIFÍCIOS-GARAGEM, INCLUSIVE GARAGE AGEM SUBTERRÂNEAS, EDIFÍCIOS PARA USO AGROPECUÁRIO, ESTAÇÕES PARA TRENS E METROPOLITANO ESTÁGIOS ESPORTIVOS E QUADRAS COBERTAS VÍRGULAS IGREJAS E OUTRAS CONSTRUÇÕES PARA FINS RELIGIOSOS ABRE PARENTES TEMPLOS), INSTALAÇÕES PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS ABRE PARENTES EM AEROPORTOS, RODOVIÁRIAS, PORTOS), PENITENCIÁRIAS E PRESÍDIOS, POSTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 2697130/2022 Página 2/3

DE COMBUSTÍVEIS, A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS ABRE PARENTES FÁBRICAS, OFICINAS, GALPÕES INDUSTRIAIS), REFORMAS MANUTENÇÕES CORRENTES, COMPLEMENTAÇÕES E ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIOS DE QUALQUER NATUREZA JÁ EXISTENTES, MONTAGEM DE EDIFÍCIOS E CASAS PRÉ-MOLDADAS OU PRÉ-FABRICADAS DE QUALQUER MATERIAL, DE NATUREZA PERMANENTE OU TEMPORÁRIA QUANDO NÃO REALIZADAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE PONTO-E-VÍRGULA DESMONTE E DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURAS PREVIAMENTE EXISTENTES ABRE PARENTES MANUAL, MECANIZADA OU ATRAVÉS DE INCLUSÕES). O PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS E GRAMADOS DE DOIS PONTOS PRÉDIO OS RESIDENCIAIS VÍRGULAS PRÉDIOS PÚBLICOS E SEM PÚBLICOS COMO ESCOLA, HOSPITAIS, IGREJAS, ETC; PARQUES MUNICIPAIS VÍRGULAS CEMITÉRIOS VÍRGULAS ÁREAS VERDES VÍRGULAS PRÉDIOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; QUADRA DE ESPORTES, PLAYGROUNDS E PARQUES RECREACIONAIS, PISCINAS,, CANAIS, O PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE PLANTAS PARA DOIS PONTOS NO INTERIOR DE RESIDÊNCIAS E EMPRESAS, PROTEÇÃO CONTRA BARULHOS,, EROÇÃO VISIBILIDADE, OUTRAS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS VOLTADAS A MANUTENÇÃO DO SOLO NÃO AGRÍCOLA E NÃO FLORESTAL, TAIS COMO: CRIAÇÃO DE ZONAS DE RETENÇÃO, MELHORIAS DE TERRENO, PREVENÇÃO DE INUNDAÇÕES, APÓS O PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA 2.2 VAZAMENTO E A LIMPEZA DE TANQUE DE INFILTRAÇÃO E OUTRAS FOSSAS SÉPTICAS, ESVAZIAMENTO A LIMPEZA DE TANQUES DE INFILTRAÇÃO E OUTRAS FOSSAS SÉPTICAS, SUMIDOUROS E POÇOS DE ESGOTO, EM PEÇAS DE CAIXA DE ESGOTO, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E OUTRAS TUBULAÇÕES, RETIRADA DE LAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS QUÍMICOS.

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES ✓

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060535516

Registro Nacional: 2605232212

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/04/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Certificação de Certidão: C1 - 3647130/2022 Página 3/3

Código de controle da certidão: bb5e0e2c-b2e3-4432-baea-125e59e04132.

Situação cadastral extraída em 21/01/2022 18:03:16.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI BARRETOS, situada à **Rua: I-6, 303, , DISTRITO INDUSTRIAL I, BARRETOS-SP, CEP: 14783-032**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 21 de janeiro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



247
8

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2525832/2021

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).
CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA

Número de registro no CREA-SP: 2311511

Processo (Sipro): F-001537/2021

Data do registro: 12/04/2021

Processo (SEI): -*-*-*-*

RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):

Nome: LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES ✓

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5060535516 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2605232212

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 12/04/2021

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 540f5b70-2deb-4f48-9d2e-d41a07829e81.

Situação cadastral extraída em 14/04/2021 13:32:05.

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



248

8.

Continuação da Certidão: CI - 2525832/2021 Página 2/2

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI BARRETOS**, situada à **Rua: I-6, 303, , DISTRITO INDUSTRIAL I, BARRETOS-SP, CEP: 14783-032**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 14 de abril de 2021

[Handwritten signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2697129/2022

Válida até: 31/12/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo
rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se
encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966,
conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei,
que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES

C.P.F.: 180.875.958-31

Endereço: Rua C-29, 343
CRISTIANO DE CARVALHO
14781-473 - BARRETOS - SP

Número de registro no CREA-SP: 5060535516

Expedido em: 17/04/1997

Registro Nacional do Profissional: 2605232212

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170553260	quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	baixada em 08/11/2018	
ANUIDADE: 2019	PARCELA1\6	NR. REC.28027180190146328	quitada em 29/03/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA2\6	NR. REC.28027180190191161	quitada em 17/04/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA3\6	NR. REC.28027180190218491	quitada em 08/05/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA4\6	NR. REC.28027180190261793	quitada em 28/06/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA5\6	NR. REC.28027180190290848	quitada em 08/08/2019
ANUIDADE: 2019	PARCELA6\6	NR. REC.28027180190290848	quitada em 08/08/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	baixada em 01/02/2021	
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.2838519-28027180211132314	quitada em 27/07/2021
ANUIDADE: 2022	PARCELA ÚNICA	NR. REC.3731880-28027180220150439	quitada em 20/01/2022

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a)
profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



250
8

Numeração da Certidão: CI - 2697129/2022 Página 2/2

acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: a0a97fae-1571-4516-8f35-30f088955b49.

Situação cadastral extraída em 21/01/2022 17:54:38.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI BARRETOS**, situada à **Rua: I-6, 303, , DISTRITO INDUSTRIAL I, BARRETOS-SP, CEP: 14783-032**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 21 de janeiro de 2022

[Handwritten signatures and initials]

251
9

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente contrato particular de prestação de serviços profissionais, Eng^a Civil, Luciana de Oliveira Fernandes, brasileira, casada, Rg. 21.375.944 SSP/SP, CPF 180.875.958-31 Registrada no CREA/SP sob nº 5060535516/D-SP, residente na cidade de Barretos-SP, Rua. C29 nº 481 Bairro: Cristiano de Carvalho, e a Empresa Linhares Construções Ltda. EPP, com sede na cidade de Barretos -SP, inscrita no CNPJ nº 41.304.025/0001-66, neste ato representada pela Empresária Sandra Maria Linhares, brasileira, Casada, Rg. 60.982.452-1, CPF. 048.148.736-03 residente a Rua Lauro Eugenio dos Reis nº 3, Cidade Barretos, tem entre si justo e combinado.

1º A Eng^a Luciana de Oliveira Fernandes, se compromete a prestar junto à empresa serviços profissionais no ramo da Engenharia Civil.

2º O Prazo do presente contrato tem validade até 04/04/2024, podendo ser rescindido por ambas as partes, sem incorrer prejuízo ou indenização de nenhuma parte.

3º O contrato cumprirá o período de trabalho no seguinte horário: De Segunda feira à Quarta Feira, das 8:00 às 12:00 horas.

4º A remuneração será de R\$6.600,00(Seis Mil e Seiscentos reais.)

E por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente, na presença das testemunhas abaixo.

Barretos, 04 de Abril de 2021.

Luciana de Oliveira Fernandes

Contratada

Luciana de Oliveira Fernandes

Sandra Maria Linhares

Contratante

Sandra Maria Linhares

Testemunhas

Joaquim T. Barbosa Filho

Joaquim T. Barbosa Filho

RG : 14.874.597-0

Francisco de Assis da Silva Linhares

Francisco de Assis da Silva Linhares

RG : 14.353.814

AUTENTICAÇÃO
TABELADO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA DE WILSON - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004
RESPOSTA A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O (P.16/2004, 03)
BRASIL, 23 de Janeiro de 2022.



Cintia Rocha Zeferino
Autorizada



ATESTADO de CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS - S.P., inscrita no CGC/MF sob o nº 44.780.609/0001-04, situada à Rua 30, nº 564 - Bairro Centro, Atesta para os devidos fins que a Firma **CONSTRUTORA TEIXEIRA & SILVA BARRETOS LTDA**, estabelecida na cidade de Barretos, estado de São Paulo à Avenida 41, nº 01848, executou para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo aos prazos estabelecidos, a Execução de Fornecimento de Mão de Obra para execução de serviços de 120,00 m de canal em alvenaria argamassada e fundo em concreto armado no córrego do barro preto, Município de Barretos SP - CONVITE 058/07 - PROCESSO 8867/07 - CONTRATO 088/07, sendo que os serviços foram executados a contento, nada havendo que desabone a Firma **CONSTRUTORA TEIXEIRA & SILVA BARRETOS LTDA**, conforme descrições abaixo:

Execução de Fornecimento de Mão de Obra para execução de serviços de 120,00 m de canal em alvenaria argamassada e fundo em concreto armado no córrego do barro preto, Município de Barretos SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QTDE.
1.0	Canalização de Córrego	m	300,00
1.1	Cravação de estaca de eucalipto tratado D = 20 cm e carga nominal de 8 a 10 toneladas	m³	380,00
1.2	Execução de lastro de pedra rachão, esp = 0,80 m	m³	95,00
1.3	Execução de lastro de pedra britada 3 para regularização com 0,20 m de espessura	m³	502,90
1.4	Execução de Concreto Ciclópico (com 30% de concreto e 70% de pedra rachão), fck = 15 Mpa	m³	312,50
1.5	Execução de alvenaria de paralelepípedo assentado e rejuntado com cimento e areia	un	125,00
1.6	Barbacãs - Tubo de PVC Ø 4"	m³	57,50
1.7	Lançamento de concreto usinado dosado em central Fck = 20 Mpa, para laje de fundo	m²	437,50
1.8	Armadura de tela de aço para laje, CA 60, Ø 4,2 mm	m³	713,30
1.9	Compactação manual de aterro		

Regime de Contrato: Empreitada Global

Valor do Contrato: R\$ 73.077,79

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, com sede à Rua 30, nº 564, em Barretos, estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob o nº 44.780.609/0001-04.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA TEIXEIRA & SILVA BARRETOS LTDA, estabelecida na cidade de Barretos, estado de São Paulo à Avenida 41, nº 01848, Bairro Pimenta.

PERÍODO de EXECUÇÃO:

Início: 04/12/07 - Término: 04/01/08.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Luciana de Oliveira Fernandes - Engenheira Civil - CREA: 5060535516/D

Prefeitura do Município de Barretos estado de São Paulo, aos 24 dias do mês de abril de 2.008.

Engº EDSO MARCONDES de SOUZA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ATESTADO
LUIZ DANIEL DE SOUZA DE BARRETOS
Rua 30, nº 564 - Barretos - SP, CEP: 13.600-004
INTEGRAL A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA CONFORME O ORIGINAL
Barretos, 22 de Janeiro de 2022.



112748



253
8

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofeeq, que consta dos procedimentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Atestado Técnico do profissional LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES referente à(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART (ativo documental).

Profissional: LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES

RNP: 2605232212

Registro: 0005/2007-SP

Título: Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número ART: 82001270080415262 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/05/2008 Baixada em: 04/07/2011

Forma de Registro: INDIVIDUAL

Atividade Técnica: INDIVIDUAL

Empreiteira Contratada: CONSTRUTORA TEIXEIRA & SILVA BARRETOIS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Barretos

CNPJ: 44.780.609/0001-04

No.: 0506

RUA: 30

Bairro: Morília

Complemento:

UF: SP CEP: 14780615 PAIS: BRASIL

Cidade: BARRETOS

Celebrado em: 04/12/2007

Conteúdo:

Vinculado à ART

Valor do Contrato: R\$ 73.077,76

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço de Observação: CORREGO DO BARRO PRETO

No.:

Complemento:

Bairro:

Cidade: BARRETOS

UF: SP CEP: 14780000 PAIS: BRASIL

Data de Início: 04/12/2007 Conclusão Efetiva: 04/01/2008

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

CPF/CNPJ:

Proprietário:

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. SERV. AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES. 120,00 Metro.

Execução: Obs: Execução de serviços de 120,00 m de canal em alvenaria argamassada e fundo em concreto armado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620110006826

19/09/2011 15:42:39

1KAKy503sAyg5x5



Engenheiro Responsável da Obra
Chancelaria Regional de São Paulo
Portaria nº 10.111 - SUP/DE

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica/profissional de pessoas jurídicas somente se o responsável técnico indicado estiver no quadro de funcionários do seu quadro técnico por meio de declaração emitida no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo

R DI-6, 303 DISTRITO INDUSTRIAL I BARRETOS-SP, CEP 14780332

Telefone: 0800 171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



AUTENTICAÇÃO
Pela 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.



254

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Cofeeq, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCIANA DE OLIVEIRA FERNANDES RNP: 2605232212
Registro: 5060535516-SP
Título Profissional: Engenheira Civil
Número ART: 28027230211125833 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 10/08/2021 Baixada em: 03/01/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS-SP No.: 500
AVENIDA ALMIRANTE GAGO COUTINHO Bairro: RIOS
Complemento: UF: SP CEP: 14783200 . PAIS: BRASIL
Cidade: Barretos Celebrado em: 08/07/2021
Contrato: 048/2021
Vinculado à ART: Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Valor do Contrato: R\$ 51.275,62
Endereço da Obra/serviço: RUA 14 No.: 781
Complemento: MERCADO MUNICIPAL Bairro: CENTRO
Cidade: Barretos UF: SP CEP: 14780040 . PAIS: BRASIL
Data de início: 08/07/2021 Conclusão Efetiva: 08/10/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO CNPJ: 44.780.609/0001-04
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS -SP
Atividade Técnica: 1) Execução, Pluvial. 130,00000 metro.....

Observações

A ART REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E TROCA DE CALHAS, COCHOS E CONDUTORES;REPAROS NO MERCADO MUNICIPAL.EXECUÇÃO DE 130M DE CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima,contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220000551

25/01/2022 08:59:26

Autenticação Digital: nBBFCUJxa5F5165FikIBCz0CJ6nk5nCx

Valido
gtitativo insuficiente

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A PREFEITURA do MUNICÍPIO de BARRETOS estado de São

PLANILHA do CONTRATO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	CÓDIGO	UNID	QUANT.
1.0	RECUPERAÇÃO DE CALHAS, COCHOS E RUFOS.			
1.1	SOLDA E REBITAGEM EM CALHAS DE CHAPA GALVANIZADA (reforma de pontos que se fizer necessário nos 160 metros já existentes que lram permanecer)	FDE - 08.82.061	m	25,00
1.2	LIMPEZA SIMPLES EM CALHAS METALICAS (limpar todas as calhas que não forem trocadas)	FDE - 08.82.055	m	160,00
2.0	COLOCAÇÃO DE NOVAS CALHAS, COCHOS E RUFOS.			
2.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	SINAPI - 94228	m	70,00
2.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI - 94231	m	130,00
2.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	SINAPI - 89512	m	24,00

E DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACIERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
20220000551 - 21/01/2022 08:59:26 - Autenticação Digital: BBFCUJatF5155FINBCzJCj6n5nSz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua 30, nº 0506, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP 14.780-415 - Tel. (17) - 3612-2720

e-mail: secretariacobras@barretos.sp.gov.br



2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	SINAPI - 98557	m²	67,00
2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	SINAPI - 98555	m²	67,00
3.0	EQUIPAMENTO MECÂNICO			
3.1	Locação de plataforma elevatória articulada, com altura aproximada de 12,5m, capacidade de carga de 227 kg, elétrica	CDHU - 02.06.030	unid/mês	1,00
4.0	TELHADO			
4.1	ESTRUTURAS DE MADEIRA (REPAROS NO TELHADO DE MADEIRA)	03.05.099 - FDE	MV	12,00
5.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
5.1	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES (calçada externa, piso interno e parte da escada)	CDHU 03.01.020	m³	1,60
5.2	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL.	CDHU 05.07.040	m³	1,60
5.3	ATERRO MANUAL APILOAMENTO DE ÁREA INTERNA COM MAÇO DE 30 kg (inutilização da caixa de inspeção existente em área externa e aterro da escada)	CDHU 06.12.020	m³	13,28
6.0	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETO E ALVENARIA			
6.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 (calçada externa, piso interno e parte da escada ESPESSURA 6 CM)	SINAPI 94991	m³	1,55
7.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			
7.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI 89712	m	20,00
7.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	SINAPI 89714	m	73,80
7.4	LIMPEZA E DESENTUPIMENTO MANUAL DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PREDIAL	CDHU 55.02.060	m	54,10
8.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			

ANTE DOCUMENTO E PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
262022000/551 - 15/01/2022 08:59:26 - Autenticação Digital: n13BFCUJxa5f5165fikIBCz0CJ6nk5nCz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua 30, sº 0506, Bairro Martin, Barretos - SP - CEP: 14.780-611 - Tel. (17) - 3612-2720
- email: secretariabras@barretos.sp.gov.br



8.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	SINAPI 74245/001	m²	745,69
8.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	CDHU 55.01.020	m²	120,89
9.0	TROCA DE SERVIÇOS			
	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1/2 TUOLO REVESTIDA (4 caixas de esgoto)	01.08.050 - FDE - ITEM NOVO	m²	1,91
	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - TAMPA DE CONCRETO ARMADO (4 tampas de caixas de esgoto)	01.08.052 - FDE- ITEM NOVO	m²	1,91
	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M (ESCAVAÇÃO DE TERRA PARA PASSAGEM DA TUBULAÇÃO DE ESGOTO)	02.01.001 - FDE - ITEM NOVO	m³	13,82
	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento.	11.16.020 - CDHU - ITEM NOVO	m³	1,55
	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm (BARRAS DE APOIO PARA PCD DE 40CM)	30.01.020 - CDHU	UNID	2,00

ELEMENTOS CONTRATUAIS

CONTRATO Nº 48/2021

DATA DO CONTRATO: 08/julho/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.275,62 (cinquenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

VALOR TOTAL SERVIÇOS PRESTADOS:

R\$ 51.275,62 (cinquenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, com sede à Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 500, Bairro Rios - Barretos/SP, - CNPJ sob o nº 44.780.609/0001-04.

CONTRATADA:

Firma **LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Lauro Eugênio dos Reis nº 3, Bairro Dom João Bosco, na cidade de Barretos, estado de São Paulo/SP.

PERÍODO de EXECUÇÃO:

Início: 08/julho/2021.

Término: 06/dezembro/2021.

PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
(T No: 2620220000551 - 25/01/2022 08:59:26 - Autenticação Digital: nBBFCUJxa5F5165FikIBCz0CJ6nk5nCz.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Rua 30, s.º 006, Bairro Marília, Barretos - SP - CEP 14.780-611 - Tel (17) - 3611-7720
email: secretariadobras@barretos.sp.gov.br



RESPONSÁVEL TÉCNICA:

- Engenheira Civil: Luciana de Oliveira Fernandes - CREA: 5060535516-SP

Prefeitura do Município de Barretos estado de São Paulo, aos 27 dias do mês de dezembro de

2.021.

Raul Carlos Paganelli Guimarães

RAUL CARLOS PAGANELLI GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Engenheiro Civil - CREA-SP Nº 506.112.523/2

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

ESSE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
No: 262022000551 - 25/01/2022 08:59:28 - Autenticação Digital: nBBFCUJva5F5165FlkBCz0CJ6nk5nCz.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONFERE COM O ORIGINAL
Dpto. de Compras
Município de Guaiçá/SP

dm
Ronaldo Nunes
Engenheiro Técnico de Campos

O SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE BARRETOS-SP (SAAEB), inscrito no CNPJ sob o nº 45.289.329/0001-52, atesta para os devidos fins que a empresa LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA, executou para o SAAEB, na rua SD 2 – João de Faria nº 360 – San Diego, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo aos prazos estabelecidos, a execução dos serviços de engenharia para as obras de conclusão da base dos resfriadores, conforme projeto, CONTRATO 15/2021, sendo que os serviços foram executados à contento, conforme descrito abaixo:

sem registro no CREA

PLANILHA DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
	ESTRUTURA BASE RESFRIADOR		
01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	465,50
02	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M ³	2,10
03	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM	M ³	2,24

PLANILHA DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
	ESTRUTURA BASE RESFRIADOR		
	EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015		
04	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M ²	31,92
05	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M ³	141,75
06	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M ³	361,62
07	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M ²	16,70
	ESTRUTURA DA ENTRADA DE ENERGIA		
08	CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM	UNID.	3,00

PLANILHA DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
	ESTRUTURA BASE RESFRIADOR		
09	DRENAGEM COM PEDRA N° 1 COM TAMPA	UNID.	2,00
10	PASSAGEM DE TUBULAÇÃO ELÉTRICA DN 100 CORRUGADA, PREPARAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DA VALA, ATERRO DE 40CM PARA EVITAR ACHATAMENTO DA TUBULAÇÃO	M	100
11	CONSTRUÇÃO DA CASA ELÉTRICA PARA ASSENTAR O PAINEL ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DAS CANALETAS E DRENOS COM PEDRA N°1 E TAMPAS COM REBOCO E PINTURA	UNID.	1,0
12	ABERTURA DE VALA DENTRO DA CASA DE BOMBAS COM QUEBRA DE CONCRETO, PASSAGEM DE TUBULAÇÃO E FECHAMENTO DE VALA E CONCRETAGEM	M	8,00
13	LIMPEZA E RETIRADA DE ENTULHO E PREPARAÇÃO DO TERRENO ATRÁS DA CASA DE PAINEIS	M²	195,0

CONTRATO Nº15/2021

DATA DO CONTRATO: 02/junho/2021

VALOR DO CONTRATO: R\$31.000,00 (Trinta e um mil Reais)

CONFERE COM O ORIGINAL
Dpto. de Compras
Município de Guairá/SP
Ronildo Nunes
Assessor Técnico de Compras

267
8

VALOR TOTAL SERVIÇOS PRESTADOS: R\$ 31.000,00 (Trinta e um Mil Reais)

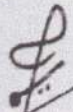
CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS-SP, com end. Na Rua 30 nº 220, Bairro: Baroni, inscrito no CNPJ sob o nº 45.289.329/0001-52.

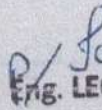
CONTRATADA: LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Cidade de Barretos, estado de São Paulo à Rua Lauro Eugênio dos Reis nº 3 Bairro Dom João Bosco, Com CNPJ sob o nº 41.304.025/0001-66.

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Início: 02/06/2021 – Término: 02/08/2021

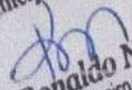
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Luciana de Oliveira Fernandes –CREA: 5060535516/D

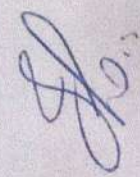
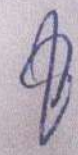
Barretos- SP, 02 de fevereiro de 2022


Eng. **WALDO VILLANI JUNIOR**
CREA/SP nº 060.092.3402
Superintendente do SAAEB


Eng. **LEONE WILMAM FILHO**
CREA/SP nº 060.146.6871
Diretor Técnico do SAAEB

CONFERE COM O ORIGINAL
Dpto. de Compras
Município de Guairá/SP


Ronaldo Nunes
Assessor Técnico de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE BARRETOS-SP (SAAEB), inscrito no CNPJ sob o nº 45.289.329/0001-52, atesta para os devidos fins que a empresa LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA, executou para o SAAEB, na Av. Doutor Guilherme Seraphico de Assis Carvalho sem nº, Bairro Dom João Bosco, dentro dos padrões de qualidade exigidos e atendendo aos prazos estabelecidos, a execução dos serviços de engenharia de Mão de Obra, para as Obras referente à fundação do reservatório apoiado metálico a ser implantado na Área poço/ reservação denominado Barretos II, em Barretos-SP, PREGÃO 20/2021 PROCESSO 1845/2021 CONTRATO 32/2021, sendo que os serviços foram executados à contento, conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
01	Lançamento e adensamento de concreto estrutural	M ³	120
02	Dobra, montagem, armação e instalação das armaduras de aço CA-50	M ³	5.584
03	Montagem das formas de madeirite	M ²	25

CONTRATO Nº32/2021

DATA DO CONTRATO:11/agosto/2021

CONFERE COM O ORIGINAL
Dpto. de Compras
Município de Guaira/SP
Ronaldo Nunes
Assessor Técnico de Compras

VALOR DO CONTRATO: R\$38.817,20 (Trinta e oito mil oitocentos e dezessete reais e vinte centavos)

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS-SP, com end. Na Rua 30 nº 220, Bairro: Baroni, inscrito no CNPJ sob o nº 45.289.329/0001-52.

CONTRATADA: LINHARES CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na Cidade de Barretos, estado de São Paulo à Rua Lauro Eugênio dos Reis nº 3 Bairro Dom João Bosco, Com CNPJ sob o nº 41.304.025/0001-66.

PERÍODO DA EXECUÇÃO: Início: 08/09/2021 – Término: 22/10/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Luciana de Oliveira Fernandes –CREA: 5060535516/D

Barretos- SP, 02 de fevereiro de 2022

Eng. WALDO VILLANI JUNIOR
CREA/SP nº 060.092.3402
Superintendente do SAAEB

Eng. LEONE WILMAM FILHO
CREA/SP nº 060.146.6871
Diretor Técnico do SAAEB

CONFERE COM O ORIGINAL
Dpto. de Compras
Município de Guaiara/SP

Ronaldo Nunes
Assessor Técnico de Compras